



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

**EMENDA N° 065/2025**

Autoria: Vereador Claudinei de Souza Jesus.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA  
18 de 12 DEZ 2025



Mesa Diretora 

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA  
18 de 12 DEZ 2025



Mesa Diretora 

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N° 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA CULTURA E JUVENTUDE, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL FESTIVAL SOM E RITMOS EM ALTA FLORESTA.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

**Art. 1º** Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**:

## I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 06 – Secretaria de Cultura e Juventude
- **Unidade:** 002 – Direção de Cultura e Juventude
- **Função:** 13 – Cultura
- **Subfunção:** 392 – Difusão Cultural
- **Programa:** 0032 – Promoção e Difusão Cultural
- **Ação:** 2071 – Festividades, Festivais, Concursos, Conferências e Fóruns
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** Realização do Evento Cultural **Festival Som e Ritmos em Alta Floresta.**

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 2º** A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

## PODER LEGISLATIVO

- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

**Art. 4º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Claudinéi de Jesus  
(MDB)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA  
12 DEZ 2025  
de \_\_\_\_\_  
Mesa Diretora b p

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA  
15 DEZ 2025  
de \_\_\_\_\_  
Mesa Diretora b p



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

## PODER LEGISLATIVO

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

A presente Proposição Legislativa, na modalidade de **Emenda Impositiva Individual**, é apresentada com fundamento no Art. 77-A da Lei Orgânica Municipal, conforme as alterações promovidas pelas Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, com o objetivo de **atender demanda prioritária da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude**, voltada à promoção e fortalecimento das manifestações artístico-culturais no município.

A emenda destina o valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para a realização do **Festival Som e Ritmos em Alta Floresta**, evento cultural que visa incentivar talentos locais, promover a diversidade artística, fortalecer a identidade cultural do município e ampliar as oportunidades de participação social e cultural, especialmente entre jovens artistas e coletivos culturais.

O incentivo à cultura representa investimento direto no desenvolvimento humano, na integração comunitária, na valorização da arte e na dinamização do calendário cultural da cidade. O apoio a eventos como este reforça o compromisso do Poder Legislativo com políticas públicas que ampliam o acesso à cultura e promovem o desenvolvimento sociocultural de Alta Floresta.

As Emendas Impositivas constituem instrumento democrático e essencial de participação parlamentar na alocação dos recursos públicos, garantindo que demandas sociais relevantes e estratégicas, como a presente, sejam efetivamente contempladas no orçamento municipal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda, bem como ao Poder Executivo Municipal para sua devida consolidação e execução na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Claudinei de Jesus  
(MDB)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 18 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 17 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 19 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora